



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 67, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **409.396,17**, conforme Lei 4709/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

05.0501.06.182.0001.1227.449052.210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	11.683,30
05.0501.06.182.0001.2455.339030.210	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS -	112.098,04
05.0501.06.182.0001.2455.339036.210	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS -	13.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.339039.210	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS -	260.819,37
05.0501.06.182.0001.2455.339040.210	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS -	11.795,46
Total Suplementação - Superávit Financeiro		409.396,17

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **409.396,17**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 de Março de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO